



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo:

1.1.1. O objetivo dos presentes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP) é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o **processo de contratação direta** objetivando o fornecimento de UNIFORMES SOCIAIS PARA OS MEMBROS DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA NA PARAÍBA, nos termos fixados nos **arts. 6º, incs. X e XXIII, 18, inc. II, 23, § 1º, 40, § 1º, 41 e 95, inc. I, da Lei nº 14.133/2021**, combinado com as regras regulamentares contidas nas **IN's SEGES/ME nºs 05/2017, 65/2021, 67/2021 e 81/2022**, na **Resolução CNJ nº 400/2021**, c/c a **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010**, e nas **Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022 c/c 45/2023, 57/2022 c/c 134/2024, 77/2022 e 104/2024** (acesso no link: <https://sistemas.jfjb.jus.br/externo/portarias/?licitacao=True>).

1.2. Anexos integrantes:

1.2.1. Integram os presentes estudos técnicos preliminares os seguintes anexos:

- a) Termo de Referência (doc. 5447892);
- b) Anexo I – Especificações técnicas do objeto (doc. 5445155);
- c) Anexo II - Modelo de proposta comercial (doc. 5445165);
- d) Levantamentos de preços de mercado (docs. 5494425, 5453747 e 5454371);
- e) Relatório Compras Gov (doc. 5445310).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida:

2.1.1. Os estudos técnicos preliminares aqui relatados tem por objeto a contratação do fornecimento de uniformes sociais para membros da segurança institucional da JFPB, conforme descrição resumida abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.
	01	Terno masculino completo	Unidade	06
	02	Camisa social masculina	Unidade	24
	03	Gravata social masculina	Unidade	06

01				
	04	Cinto social masculino	Unidade	06
	05	Sapato social masculino	Par	06

2.2. Especificações técnicas detalhadas:

2.2.1. As especificações técnicas do objeto constam no Anexo I (doc. 5445155), em atenção aos parâmetros estabelecidos na [Resolução CNJ nº 379, de 15 de março de 2021](#).

2.3. Requisitos objetivos da seleção:

2.3.1. O prazo de fornecimento/execução será de 30 DIAS, contados da emissão nota de empenho.

2.3.2. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação/execução será de, no mínimo, 3 MESES, contados do recebimento definitivo, à luz do disposto no Código de Defesa do Consumidor.

2.3.3. A proposta comercial na pesquisa de preços deverá conter, no mínimo, as informações indicadas no Modelo anexo.

2.3.4. O termo de referência deverá exigir o fornecimento de **folderes, fichas técnicas, catálogos, especificações técnicas e/ou links do(s) fabricante(s)** com acessos às informações técnicas para fins de comprovação de conformidade.

2.3.6. A seleção do(s) futuro(s) contratado(s) deverá ser realizada pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO.

2.3.7. O termo de referência deverá conter regra explícita indicando que a participação no presente procedimento de contratação direta representa completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas, independente de declaração expressa do licitante.

2.3.8. As propostas de preços apresentadas na pesquisa de preços deverão consignar todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e fretes.

2.3.9. Serão os particulares absolutamente responsáveis pelas suas propostas comerciais, não lhes cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

2.4. Requisitos subjetivos da seleção:

2.4.1. O particular deverá demonstrar que pode participar de procedimento de contratação, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais.

2.4.2. O particular deverá demonstrar a sua:

- a) existência jurídica e capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil;
- b) regularidade com as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Situação da demanda:

3.1.1. A presente demanda objetiva solucionar o problema suscitado pela área requisitante por meio do

DFD (doc. 5364027), referente a/ao fornecimento de uniformes sociais para membros da segurança institucional da JFPB.

3.2. Contratações anteriores:

3.2.1. Realizando-se levantamentos pretéritos de outras contratações semelhantes realizada pela Instituição, constatou-se que em 2023, nos autos do SEI 0003533-95.2023.4.05.7400, foram adquiridos uniformes por Ata de Registro de preços nº 10/2023 os quais, sob aspecto qualitativo, não corresponderam às especificações (doc. 4027361).

3.3. Dependência com outras contratações:

3.3.1. A contratação da solução técnica proposta para atender a presente demanda não tem interrelação com outras contratações.

3.4. Estimativa de quantidades necessárias

3.3.1. As quantidades a serem contratadas para atendimento da demanda levantada nos presentes estudos técnicos preliminares, a metodologia de quantificação, constam resumidas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT. (ESTOQUE) EXISTE	QUANT. DEMANDA
01	Terno masculino completo	0 unidade	06 unidades
02	Camisa social masculina	0 unidade	24 unidades
03	Gravata social masculina	0 unidade	06 unidades
04	Cinto social masculino	0 unidade	06 unidades
05	Sapato social masculino	0 par	06 pares

3.5.2. A metodologia de quantificação visa atender a relação de membros da Segurança Institucional da Justiça Federal na Paraíba indicados na Portaria da Direção do Foro nº 138/2025 (doc. 5283293), levando-se em consideração os itens e quantitativos já fornecidos (doc. 3914966).

3.6. Local, horário e prazo de execução

3.6.1. O local de fornecimento para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser:

ITENS	ENDEREÇO	EDIFÍCIO/ANDAR	RESPONSÁVEL
1 a 5	Rua João Teixeira de Carvalho, 489 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB	Edifício Sede, Térreo	Seção de Segurança, (83) 3690-1006

3.6.2. O horário para fornecimento do objeto para atendimento da necessidade da unidade demandante deverá ser: de segunda a sexta, das 9 às 16 horas.

3.6.3. O prazo máximo para atendimento adequada da demanda sem maiores problemas ou prejuízos às atividades da área demanda será de 30 dias.

4. ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

4.1. Fornecedores e marcas do mercado especializado:

4.1.1. Realizando-se levantamentos no mercado especializado local/regional, constatou-se que existem as seguintes **empresas atuando no ramo de atividade**, cujos dados constam detalhados na tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
01	01	Terno masculino completo	Razão social: Diego Modas CNPJ: 46.312.615.0001-54 Endereço: Av. José Américo de Almeida, 1667, Torre, João Pessoa, CEP 58.040-300 Telefone: (83) 99981-1993 E-mail: odvqs@hotmail.com	Razão social: Moda Cruz CNPJ: 51.990.203/0001-03 Endereço: Rua Carlos Jorge de Lucena Holmes, 111, Cidade Verde - Mangabeira 8, João Pessoa - PB, CEP 58.059-696 Telefone: (83) 99692-0810 E-mail: modacruzoficial@gmail.com	Razão social: Jobelle CNPJ: 35.391.519/0001-22 Endereço: Av. Presidente Quaresma, Lagoa Seca, Natal - RN, CEP 59.022-150 Telefone: (84) 99998-6987 E-mail: jobellern@hotmail.com
	02	Camisa social masculina			
	03	Gravata social masculina			
	04	Cinto social masculino			
	05	Sapato social masculino			

4.2. Condições praticadas pelo mercado:

4.2.1. Levantando-se as condições gerais praticadas pelo mercado, constatou-se que:

- a) Prazo de fornecimento: até 30 dias;
- b) Pagamento: em até 20 dias, contados de recebimento, mediante **ordem bancária**;
- d) Garantia: de 3 MESES, nos termos fixados na legislação específica vigente.

4.3. Pesquisa de preços de mercado:

4.3.1. A partir do procedimento de pesquisa de preços para escolha do fornecedor/prestador a ser contratado, e considerando o disposto no [§ 1º do artigo 23 da Lei 14.133, de 2021](#), com também as regras operacionais contidas no [artigo 5º da Portaria da Direção do Foro nº 39, de 2022](#), pode-se destacar que foram obtidas as seguintes propostas de preços:

GRUPO	ITEM	NOME DA EMPRESA	E-MAIL CONSULTA	PREÇO GLOBAL (R\$)
01	01 ao 05	Diego Modas	(doc.)	R\$ 14.724,00
		Moda Cruz	(doc. 5453747)	R\$ 19.038,00
		Jobelle	(doc. 5454371)	R\$ 17.328,40

4.3.2. Tendo em vista a exigência contida no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 2021, bem como no § 3º do artigo 4º da Portaria da Direção do Foro nº 39, de 2021, realizou-se a divulgação de **Aviso de Contratação Direta**, por meio do sítio oficial da Instituição (link: <https://www.jfjb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/contratacao-direta#conteudo>), conforme extrato acostado aos autos (doc. 5452831), resultando na não obtenção de propostas de preços (doc. 5461291).

4.3.3. Fazendo-se levantamento de **preços unitários na internet** para fins da análise de conformidade das propostas de preços encaminhadas pelas empresas consultadas, foram obtidos os seguintes preços de referência:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO/FONTE 1	PREÇO UNITÁRIO/FONTE 2
01	01	Terno masculino completo	R\$ 2.399,92 (doc. 5404653)	R\$ 1.499,90 (doc. 5404653)
	02	Camisa social masculina	R\$ 479,92 (doc. 5404656)	R\$ 349,90 (doc. 5404656)
	03	Gravata social masculina	R\$ 129,90 (doc. 5404662)	R\$ 119,90 (doc. 5404662)
	04	Cinto social masculino	R\$ 218,90 (doc. 5404817)	R\$ 209,00 (doc. 5404817)
	05	Sapato social masculino	R\$ 459,99 (doc. 5404821)	R\$ 499,90 (doc. 5404821)

4.4. Pesquisa de preços públicos:

4.4.1. Para fins de levantamento de preços de mercado a ser realizado pela unidade técnica, à luz do disposto no § 1º do artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, foi realizada pesquisa em sítio eletrônico especializado COMPRASGOV (doc. 5445310), tendo-se obtido os preços medianos:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	MEDIANA DE PREÇOS
01	01	Terno masculino completo	R\$ 1.418,60 (doc. 5445310)
	02	Camisa social masculina	R\$ 190,00 (doc. 5445310)
	03	Gravata social masculina	R\$ 79,00 (doc. 5445310)
	04	Cinto social masculino	R\$ 110,00 (doc. 5445310)
	05	Sapato social masculino	R\$ 130,32 (doc. 5445310)

4.5. Classificação CATMAT

4.5.1. A partir da necessidade de controle de gestão em relação ao fracionamento de despesa, realizou-se consulta ao CATMAT ([ComprasNet](#)) para fins de identificação da CLASSE, a partir do Padrão Descritivo de Materiais (PDM) das catalogações de materiais Comprasnet, a que pertence cada item do objeto da futura contratação, conforme TABELA abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	CATMAT (PDM/CLASSE/CÓDIGO)
01	01	Terno masculino completo	Unidade	06	12678/8405/602211
	02	Camisa social masculina	Unidade	24	1408/8405/613286
	03	Gravata social masculina	Unidade	06	8096/8440/603607
	04	Cinto social masculino	Unidade	06	5025/8440/356857
	05	Sapato social masculino	Par	06	11943/8430/468590

5. PREVISÃO PCA E ORÇAMENTO

5.1. Código de referência no PCA:

5.1.1. A presente contratação encontra-se prevista, de forma estimativa, no âmbito da ação prevista para **pequenas contratações** no PCA 2025, conforme código JC3MTa2NA.

5.2. Crédito orçamentário:

5.2.1. A despesa decorrente da futura contratação deverá correr a conta do OGU de 2025, no Programa de Trabalho de Julgamento de Causas, Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Despesa de Custeio.

6. JUSTIFICATIVAS

6.1. Justificativa da contratação:

6.1.1. Considerando a necessidade indicada no DFD pela área demandante, como também dos levantamentos técnicos realizados, a presente contratação justifica-se em razão da necessidade de aquisição de uniformes sociais para membros da segurança institucional da JFPB.

6.2. Justificativa da simplificação do ETP:

6.2.1. Tratando-se de **contratação de pequeno valor e objeto comum de baixa complexidade**, essencial que os presentes estudos técnicos preliminares sejam elaborados em uma versão simplificada para fins de otimização burocrática, redução de tempo de contratação e alcance mais eficiente dos resultados pretendidos, à luz do disposto no art. 18, § 2º, da Lei 14.133/2021.

6.3. Justificativa da não realização da Dispensa Eletrônica:

6.3.1. Tratando-se de contratação de valor até 50% do limite previsto no [inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e suas atualizações posteriores, ou de contratação para atendimento de demanda imediata ou de natureza urgente, ou cujo mercado especializado local disponha de número suficiente de potenciais interessados (cf. tabela do item 4.1.1 deste ETP), justifica-se a não realização da dispensa eletrônica, à luz do disposto no [§ 1º do artigo 4º da Portaria da Direção do Foro nº 39/2022](#).

6.4. Justificativa do não parcelamento:

6.4.1. Tratando-se de objeto divisível em itens, e considerando os requisitos técnicos e de padronização, como também o melhor aproveitamento da economia de escala, redução de procedimentos de contratação

e facilitação das atividades de gestão contratual, justifica-se o agrupamento de itens proposto no subitem 2.1.1 deste ETP.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DO OBJETO

7.1. A partir dos levantamentos técnicos em relação à demanda suscitada no DFD (doc. 5364027), bem como dos estudos de soluções técnicas existentes no mercado, pode-se declarar que a solução técnica proposta no presente ETP tem viabilidade técnica e econômica (doc. 5494425), bem como a comprovação da regularidade do particular para com suas obrigações **fiscais, sociais e trabalhistas** (doc. 5461347), pronunciamo-nos favoráveis à contratação da empresa **FABRÍCIA POLYANA MARTINS DE AZEVEDO, CNPJ n.º 46.312.615/0001-54**, estabelecida na Avenida José Américo de Almeida, nº 1667, Bairro Torre, João Pessoa-PB, CEP 58.040-300, **para fornecimento dos itens 1, 2, 3, 4 e 5**, com proposta no valor global de **R\$ 14.724,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Unidade solicitante: Núcleo de Administração.

8.2. Unidades internas beneficiadas: Seção de Segurança.

8.3. Unidade responsável pelo recebimento/fiscalização: Seção de Segurança.

Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA, SUPERVISOR**, em 05/11/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5494427** e o código CRC **B5705EC8**.